



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.180

de 04 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.678.199,76 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) com inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$2.678.199,76 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

Código	Descrição	Valor (R\$)
02.03.01	Educação Infantil	
12.365 0013.2.083	Manutenção de Creche	
44.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente FR5 CA 210.0005 FNDE/PAR-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	4.614,78
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0057.1.067	Reforma no Prédio do Centro Reabil. Maria Aparecida Bertato	
33.90.39	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica FR 5 CA.300.0057 FNS-REFORMA UBS CENTRO REABILITAÇÃO MARIA AP. BERTATO	10.000,00
44.90.51	Obras e Instalações FR 5 CA.300.0057 FNS-REFORMA UBS CENTRO REABILITAÇÃO MARIA AP. BERTATO	307.056,40
02.06.01	Coordenadoria de Turismo	
23.695.0027.1.068	Melhorias no Sist. Abast. Água para atendimento aos Turistas	
33.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica FR 2 CA 100.0112 MELHORIAS SIST. ABAST. DE ÁGUA P/ATEND.AOS TURISTAS	10.000,00
Código	Descrição	Valor (R\$)
44.90.51	Obras e Instalações - FR 2 CA 100.0112 MELHORIAS SISTEMA ABAST. DE ÁGUA P/ATEND. AOS TURISTAS	2.340.199,65



Prefeitura do Município de São Pedro

44.90.51	Obras e Instalações - FR 1 CA 110.0000 GERAL	6.328,93
TOTAL		2.678.199,76

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64, abaixo relacionadas:

Código	Descrição	Valor (R\$)
02.06.01	Coordenadoria de Turismo	
23.695.0027.1.0007	Proj. Constr. Inst. Ampl. Ref. Obras Int. Turístico	
44.90.51	Obras e Instalações-FR 2 CA 110.0000 Geral	200.000,00
Soma da Anulação		200.000,00

II - Superávit Financeiro, conforme art.43, §1º, I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$888.885,76;

III - Excesso Arrecadação, conforme art.43, §1º, II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$1.589.314,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeiros de Fonte 2 e 5 e de Fonte 1 até o limite necessário para cobertura da contrapartida, bem como efetuar a transposição das categorias econômicas existentes no art.1º referente aos Recursos Vinculados: FR 5 CA 300.0057 FNS – REFORMA UBS CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA AP. BERTATO e FR 2 CA 100.0112 MELHORIAS SIST. ABAST. ÁGUA P/ATEND. AOS TURISTAS, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, os Projetos 1.067 Reforma no Prédio Centro Reabilitação Maria Aparecida Bertato e 1.068 Melhorias no Sistema Abastecimento de Água para atendimento aos Turistas, constantes do art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário